



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 437/83

SÚMULA: Decreta Estado de Emergência.

O Sr. Ivanir Francisco Ogliari, Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 75, item III da Lei Orgânica dos Municípios;

- Considerando, a alta precipitação pluviométrica, que vem ocorrendo no Município desde o início do mês, agravando-se nos dias 18 e 19;

- Considerando, que nesses dias de maior intensidade provocou inundação na cidade, ocasionando prejuízos de elevada monta à população, indústria e comércio;

- Considerando, que as chuvas torrenciais, provocaram a queda de inúmeras pontes, pontilhões e boeiros, danificando, também o leito das estradas municipais;

- Considerando, que o elevado custo dos reparos e reconstruções, tornam-se incompatíveis com a atual capacidade financeira do Município,

DECRETA:

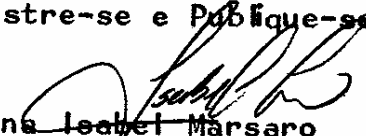
Art. 1º) - Estado de Emergência no Município de Coronel Vivida.

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 1983, 95ª da República e 28ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVA